

Lei do Executivo Municipal nº 3062/2011 de 08 de agosto de 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
LIBERATO SALZANO A REPASSAR
RECURSOS PARA O CONISA.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou ele sanciona e promulga a **S E G U I N T E**

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros a ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2025 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.71.11.99.10.00.00.4510 – Transferências de Recursos Para Cobertura de Despesas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ KRYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração